

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO N° 14.829/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Administração Regional da Região Oceânica, um cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por Flávia Doria de Souza.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MILTON CARLOS LOPES - PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 14.830/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, um cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por Odelir Pinto Bastos.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MILTON CARLOS LOPES - PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **Portarias**

Port. 682/2023 - Exonera MARCELO CARNEIRO DE ARAUJO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo

Port. 683/2023 - Nomeia CIRO DE HOLLANDA SODRÉ RIBEIRO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva em vaga da exoneração de Marcelo Carneiro de Araújo, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 684/2023 - Nomeia MARCELO CARNEIRO DE ARAUJO para exercer o cargo de Gestor Setorial de TICs, TIC 2, da Secretaria Executiva, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

#### Corrigenda

No Decreto nº 14.828/2023, publicado em 27/04/2023, onde se lê; inciso VI, alínea b. Robson Guimarães José Filho, leia-se; inciso VI, alínea b. Anderson José Rodrigues.

#### GABINETE DO PREFEITO **ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS**

Portaria nº 06/2023- O Escritório de Gestão de Projetos, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto nº 14.201/2021, designa, as servidoras abaixo para responderem pelo controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria do Escritório de Gestão de Projetos. - Vivian Alves de Oliveira - Matrícula: 1246126-0

- Bianca Vittoria Bonsaglia Dutra - Matrícula: 1246124-0

### NÚCLEO EXECUTIVO REGIONAL DO CARAMUJO, BALDEADOR, MARIA PAULA E SANTA BÁRBARA

#### PORTARIA N.º 001/2023

Designa servidores para atuar na Unidade de Controle Interno Setorial no âmbito da Núcleo Executivo Regional do Caramujo, Baldeador, Maria Paula e Santa Bárbara

O Secretário Regional do Núcleo Executivo Regional do Caramujo, Baldeador, Maria Paula e Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal 13369/20 regimentais.

Designar os servidores abaixo elencados, nos termos do Art. 7º da Lei 13369 para composição da Unidade de Controle Interno Setorial no âmbito da Administração Regional do Horto Fonseca

Claudia de Almeida Ferreira - Mat.: 43449

Rosane Gracieti de Magalhães Santos do Espirito Santo – Mat.: 2413815 Jaqueline Soares Pires Baioneta – Mat.: 42817

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 894/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 581/2022 - Processo nº 020/000485/2022.

PORTARIA Nº 893/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 605/2022 - Processo nº 020/000759/2022.

PORTARIA Nº 892/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 607/2022 - Processo nº 020/000764/2022.

PORTARIA Nº 891/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 609/2022 - Processo nº 020/000822/2022. PORTARIA Nº 890/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 612/2022 - Processo nº 020/000826/2022. PORTARIA Nº 889/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 614/2022 - Processo nº 020/000828/2022. PORTARIA Nº 888/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 619/2022 - Processo nº 020/000835/2022. PORTARIA Nº 887/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 621/2022 - Processo nº 020/000837/2022.

PORTARIA Nº 886/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 622/2022 - Processo nº 020/000856/2022

PORTARIA Nº 885/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 623/2022 – Processo nº 020/000857/2022.

PROCESSO № 020/00748/2023- PORTARIA № 676/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/004077/2022- PORTARIA Nº 4077/2022- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O **ADIAMENTO** "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 004/2023, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 28

(VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2023 ÀS 10:00H, PARA NOVA READEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

## 030/002191/2023

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Niterói, com base no §7º do art. 122-A do Decreto nº 9.735, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a decisão do Conselho de Contribuintes em sessão extraordinária realizada em 6 de março de 2023, torna pública a redação da Súmula Administrativa nº 2 do Conselho de Contribuintes:

"A multa por emissão de documento fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares lancada até 30/03/2020, data de entrada em vigor da Lei nº 3.461/2019, deve ser reduzida adotando-se, como base de seu cálculo, o valor de Referência M0 da tabela do Anexo I da Lei nº 2.597/2008, em conformidade com o disposto no art. 106, inciso II, alínea c do CTN e independentemente da provocação do sujeito passivo.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

## RIO OFICIA DATA: 28/04/2023



Processo nº 9900009730/2023 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.466/2013, em favor da empresa COPY HOUSE – SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.482.998/0001-08, no valor de R\$7.191,30 (sete mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos), para a contratação de serviços de impressão e montagem de Relatórios

### REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA SMC 011/2023 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso da sua atribuição,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Implementação referente às ações do Centro Cultural da Zona Norte, tendo como atribuições:
- I participar das discussões referentes à implementação, no âmbito do Município de Niterói, do Centro Cultural da Zona Norte; II colaborar com a Secretaria Municipal das Culturas SMC, na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação do Centro Cultural; III - promover a cooperação com o setor cultural, agentes, grupos, coletivos, movimentos sociais e organizações não governamentais com a implementação do Centro Cultural

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

- I Representantes da Sociedade Civil pelo Conselho Municipal de Política Cultural:

- a) Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
   b) Um/a conselheira/o indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural
   c) Duas pessoas de notório saber em assuntos referentes ao tema em questão e representantes da área.
- II Representantes da Secretaria Municipal das Culturas
- a) Secretária das Culturas
- b) Subsecretário de Planejamento Cultural
- c) Subsecretária das Culturas III Representante do Legislativo
- a) Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico de Niterói
- § 1º Cada representante do Grupo de Trabalho terá um/a suplente, que a/o substituirá em suas ausências e impedimentos. Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC 010/2023 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso da sua atribuição,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de concepção e idealização do "Encontro Niterói" com Niterói", tendo como atribuições:

  I participar das discussões referentes à concepção e idealização do "Encontro Niterói com Niterói" a ser realizado pela Secretaria das Culturas;
- II propor estratégias de Ação para serem realizadas no referido Encontro;
- II promover trocas entre a Secretaria e agentes, grupos, coletivos, movimentos sociais e organizações não governamentais para garantir a maior participação do setor cultural do Município no Encontro;
- III Ampliar, descentralizar e democratizar a discussão de concepção e idealização do Encontro a fim de que seja promovida a diversidade e redução da desigualdades na realização do Encontro Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:
- I Representantes da Sociedade Civil pelo Conselho Municipal de Política Cultural:

  a) Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

  b) Um/a conselheira/o indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural

- c) Duas pessoas de notório saber em assuntos referentes ao tema em questão e representantes da área.
- II Representantes da Secretaria das Culturas
- a) Secretária das Culturas
- b) Subsecretária das Culturas
- c) Superintendente do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura III Representante do Legislativo
- a) Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico de Niterói
- § 1º Cada representante do Grupo de Trabalho terá um/a suplente, que a/o substituirá em suas ausências e impedimentos. Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 025/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº, 004/2023; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ; Mobilidade e a estudaria BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA tendo como interveniente a Universibade Federal Do RIO DE JANEIRO – UFRJ, OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 13/03/2023 e término em 12/09/2023; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.574,80 (Seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e citenta centavos), referente a bolsa auxilio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxilio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 681; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; Data da Assinatura: 27 de Abril de 2023.

EXTRATO Nº 026/2023

INSTRIMENTO: Terres de Comprension de Estágio nº 0.006/0032 DATES. Musicípio de Nicosti estravéo de Secretaria Musicipal de Urbanismo o

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 006/2023; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante SHAYNA DO CARMO BATISTA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/04/2023 e término em 30/09/2023; VALOR ESTIMADO: R\$ 12.277,80 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 858; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2023.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0081/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do processo eletrônico nº9900016693/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do serviço 'TERRAPLANAGEM COM RETIRADA DE MATERIAIS" RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcial o tráfego de veículos na Avenida Visconde Almirante Benjamim Sodré, sentido Centro, no trecho compreendido entre os números 150 e 168, no Bairro Boa Viagem – Niterói, a partir do dia 17/04/2023 às 8h, até o dia 29/09/2023, encerrando às 17h (dias úteis).

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0082/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do processo eletrônico nº9900016649/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "FESTA DO TRABALHADOR". **RESOLVE:** 

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Travessa Nova Esperança e a Estrada Viçoso Jardim, bairro Cubango - Niterói no dia 01/05/2023

das 16h às 23h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario

## RIO OFICIAL DATA: 28/04/2023



#### COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA

#### PORTARIA SMU/CONB 005/2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA alocado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 27 de Abril de 2023 os servidores abaixo indicados para compor a Comissão do Comitê de Implantação do Plano Municipal de Segurança Viária do Município de Niterói

• Titular: Filipe Augusto Pereira Simões - Mat.: 1242.114-8

Suplente: Helena Seyfarth de Souza Porto - Mat.: 1244.210-0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 9900017598/2023 - Autorizo, na forma da Lei, a execução da despesa em favor da empresa Redes WeGov, referente ao treinamento para Gestão Pública 12ª edição, que ocorrerá em Florianópolis, por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Edital de Recadastramento do Comércio Ambulante
(ROLEZÃO, LARGO DO BARRADAS E AMBULANTE NOTURNO - 2023/2025)

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º 2.624/2008, CONVOCA os Comerciantes Ambulantes Cadastrados no ROLEZÃO, no LARGO DO BARRADAS e AMBULANTES NOTURNOS, a comparecerem na Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, para renovação da autorização referente ao triênio 2023/2025 em conformidade com o item nº 7.

#### 1. Do Objetivo

- 1.1 Constitui objeto do presente certame o recadastramento dos comerciantes ambulantes no âmbito do Município de Niterói; e
- 1.2 Levantar e ánalisar os comerciantes ambulantes anteriormente autorizados, bem como identificar as condições atuais de trabalho; e
   1.3 Atualizar os dados cadastrais alusivos ao comércio ambulante no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública; e
- 1.4 Não ratificar as autorizações anteriores comprovadamente irregulares, que não atendam mais à legislação em vigor ou cujos detentores tenham sido reiteradamente surpreendidos atuando em desconformidade com as mesmas; e
- 1.5 Definir o saldo quantitativo numérico de autorizações disponíveis, para fase de cadastramento de novos interessados.

#### 2. Do Recadastramento

- 2.1 O recadastramento é obrigatório para todo comerciante ambulante que pretenda continuar exercendo a atividade, ficando cassada a autorização dos profissionais que não realizarem o recadastramento.
- 2.2 Para o recadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública nos dias definidos no item nº 7 deste edital, munido da documentação relacionada no item nº 4 do mesmo.
- 2.3 O não realização do processo de recadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em permanecer exercendo a atividade objeto deste Edital.
- 2.4 A participação no processo de recadastramento ensejará a abertura de Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente, dentre outros, aos seguintes pontos:
- a. regularidade, conveniência e oportunidade de emissão de nova autorização aos ambulantes anteriormente cadastrados; e
- b. conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de recadastramento poderá receber deliberação de deferimento ou indeferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

- 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado e, em nenhuma hipótese, ou em qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade no local previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, com a publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização.
- 3.2 A inscrição não é garantia de manutenção ou de obtenção de autorização precária para atuação no local delimitado neste Edital
- 3.3 A inscrição é obrigatória para todos os que exercem a atividade.
- 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração.
- 3.5 É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização e ao seu auxiliar, se houver e no limite de um, apresentar, juntamente com seus documentos originais, respectivas cópias.
- 3.6 A inscrição para recadastramento deverá ser realizada pessoalmente pelo pretendente, acompanhado, se houver, de um auxiliar, de acordo com o calendário previsto no item n.º 7, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública para tal fim e de posse dos documentos/cópias previsto no item n.º 4 do presente edital.
- 3.7 O não comparecimento do requerente ao recadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em permanecer exercendo a atividade objeto deste Edital.

## 4. Da documentação necessária (original e fotocópia)

- 4.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos.
- a. CPF;
- b. Identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de guitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- d. Comprovante de residência emitido em período não anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização da inscrição, podendo na ausência apresentar Declaração de residência com firma reconhecida em cartório (esta permanecendo a original no bojo do processo administrativo).
- e. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente;
- f. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgãos:
- Polícia Federal (http://www.dpf.gov.br); e
   Instituto de Identificação Félix Pacheco (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/).
- 2) instituto de informidação frair la circleo (<u>Imp. Austradoculoculos frair post sur</u>).
   2) Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanência no Brasil durante o período de vigência da autorização pretendida.
   b. Duas fotos recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
   c. Cópia da inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI) ou documento que comprove inscrição como Autônomo.

- j. Cartão de Autorização (Original)
- Biênio 2018/2019 para os Ambulantes Noturnos;
   Biênio 2019/2020 para os Ambulantes Rolezão;
- 3) Ano 2016 para os Ambulantes do Lago do Barradas;
- 4.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.
   5. Do Exercício da Atividade

## 5.1 - Ambulantes Noturnos

- 5.1.1 o exercício da atividade de comerciante ambulante Noturno se dará no período das 17:00 às 05:00 horas sendo autorizado a comercialização dos sequintes produtos:
- I. artesanato nas diversas modalidades;
- II. produtos artísticos:
- III. souvenirs turísticos:
- IV. flores:
- V. gêneros alimentícios (manipulados ou industrializados);
- VI. roupas.
- 5.1.2 Das Características Física (Ambulantes Noturno)
  5.1.2 Das Características Física (Ambulantes Noturno)
  5.1.2.1 Os Autorizados deverão providencias a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações:
  5.1.2.1.1 Carrinhos em chapa prateada com as seguintes medidas máxima de: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura)
- Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "ITEM" (exemplo "CHURRASCO/ MILHO VERDE"), devendo constar abaixo o logotipo da

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

## RIO OFICI DATA: 28/04/2023



- 5.1.2.2 Não será autorizado o exercício da atividade de comércio ambulante noturno em equipamento diferente do autorizado.
- 5.1.2.3 A não adequação do equipamento ensejará no cancelamento da autorização.
- 5.1.2.4 Fica proibido a venda de bebidas em recipiente de vidro.
- 5.1.2.5 Fica obrigado ao comerciante ambulante autorizado, realizar a desobstrução do equipamento após o término do horário da atividade, sendo passível em caso de descumprimento a apreensão ao depósito público. 5.2 – Ambulantes Largo do Barradas

- 5.2.1- O exercício da atividade de comerciante ambulante Largo do Barradas se dará no período das 17:00 às 05:00 horas.5.2.1.1 Das Características Física (Ambulantes Largo do Barradas)
- 5.2.1.1.1 Os Autorizados deverão providencias a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações:
- 5.2.1.1.1.1 Barracas: Altura até a base expositora 85 cm; Altura do piso até a comunheira 2,30 m; Dimensões da barraca, 1,20 m x 1,00 m; e Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 1,80 m. Cor laranja, no teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado. Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, exceto o posterior, a partir de 10 cm do chão e até a base de sustentação, e ostentando logo oficial da SEOP no centro da área externa frontal. Gramatura 4 mm 5.2.1.2 – Fica obrigado ao comerciante ambulante autorizado, realizar a desobstrução do equipamento após o término do horário da atividade, sendo
- passível em caso de descumprimento a apreensão ao depósito público.

#### 5.3 - Ambulantes Rolezão

- 5.3.1 o exercício da atividade de comerciante ambulante Rolezão se dará no período Sexta das 18h às 22h e Sábado e Domingo das 08:00 às 22:00 horas.
- 5.3.1.1 Das Características Física (Ambulantes Rolezão)
  5.3.1.1.1 Barraca, Altura até a base expositora 85 cm; Altura do piso até a comunheira 2,10 m; Dimensões da barraca, 2,00 m x 2,00 m; e Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 2,00 m. Cor Laranja. No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado. Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, a partir de 10 cm do chão e até a base de sustentação, com fixação em velcro na área interna e logo oficial da Prefeitura no centro da área externa. Gramatura 4 mm. Base de sustentação composta por 08 tubos de ferro 7/8; Base expositora composta por 04 tubos de ferro 7/8, mais reforços laterais; Cobertura composta por 09 tubos de ferro 3/4; Base expositora composta por madeira compensada de 8 mm; Base expositora medindo 1,20 m x 1,00 m; e Altura da bancada de exposição de 85 cm, sendo os 10 cm inferiores desprovidos de cobertura plástica.
- 5.3.2 A não adequação do equipamento ensejará no cancelamento da autorização.
- 5.3.3 Fica obrigado ao comerciante ambulánte autorizado, realizar a desobstrução do equipamento após o término do horário da atividade, sendo passível em caso de descumprimento a apreensão ao depósito público.
- 5.4 O exercício da atividade de Comércio Ambulante dar-se mediante cartão de autorização expedido pela Secretaria de Ordem Pública.
- 5.5 É concedido (01) um único cartão de autorização a cada autorizado, sendo este pessoal e intransferível.
   5.6 Não será admitida qualquer forma de alienação que implique cessão, empréstimo, locação ou sublocação da autorização.
- 5.7 Será admitido 01 (um) auxiliar para cada autorização, desde que previamente cadastrado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, e atendido os mesmos requisitos exigidos ao titular da licença.
  5.8 – A inclusão, substituição ou exclusão de auxiliar bem como de mercadorias se dará por meio de processo administrativo requisitado junto a
- Secretaria Municipal de Ordem pública, tendo como interstício o prazo de 06 (seis) meses entre as requisições.
- 5.9 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.5.10 Fica proibido a comercialização de bebidas e outros em recipientes de vidro.

## 6. Da homologação e divulgação do resultado da Renovação

- 6.1 Após homologação, por ato do Secretário Municipal de Órdem Pública, o resultado será publicado em Diário Oficial.
  6.2 Após publicação do resultado, os interessados terão prazo de **03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso**, cuja deliberação, a cargo do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública, será também publicada em Diário Oficial

### 7. Do calendário de inscrição

7.1 - Os requerimentos para cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 - Barreto, no período de 2 à 22 de maio de 2023, das 09h às 11h e das 13h às 16h, para inscrição com vista ao processo de recadastramento para obtenção da licenca para comércio ambulante no Triênio 2023/2025.

## 8. Das Proibições

- 8.1 É proibido ao vendedor ambulante:
- I a exposição e permanência de produtos ou qualquer tipo de equipamento e/ou utensílio expositor sobre o passeio público; II deixar de afixar de tabela de preços dos produtos comercializado;
- III deixar de respeitar os modelos previamente aprovados de equipamentos,
- IV deixar de manter o perfeito estado de conservação e limpeza;
   V deixar de respeitar local designado para sua autorização;
- VI fazer uso de buzinas, alto-falantes ou de qualquer outro instrumento sonoro para anunciar seus produtos e que venha perturbar o sossego;
- VII vender produtos em recipiente de vidro;

- 9.1 A atuação dos comerciantes Ambulantes autorizados dar-se-á de acordo com o local, horário e dia delimitados pelo CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO, bem como das demais prescrições estabelecidas na Lei nº 2.624/2008 c/c 3323/2017 c/c 3264/2017, bem como o Decreto Municipal 14.195/2021. 9.2 – As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.
- 9.2.1 Sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a autorização dos ambulantes poderá ser cassada quando constatada qualquer das seguintes infrações:
- I venda de mercadoria deteriorada;
- II fornecimento de mercadoria a vendedores clandestinos;
- III desacato aos agentes de fiscalização, desde que comprovada por prova válida;
- IV agressão física ou moral;
- V atitude atentatória à moral e aos bons costumes;
- VI venda de bebidas alcoólicas a menor
- VII imposição de mais de duas suspenções, dentro do prazo de até 12 meses, importará na cassação de sua autorização
- VIII comercializar, adquirir, estocar ou expor produtos de qualquer natureza que sejam falsificados, pirateados, contrabandeados ou de origem duvidosa
- 9.3 O detentor da autorização poderá ser alvo de imposição de advertência e de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.
- 9.4 A suspensão será aplicada por período de até 30 (trinta) dias
- 9.5 A imposição de advertência, suspensão ou a cassação da autorização serão feitas de acordo com a gravidade da falta, garantidos ampla defesa e contraditório.
- 9.6 O Exercício de ampla defesa e contraditório poderá ser realizado no período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação.
- 9.7 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita de imediato.
- 9.8 Os responsáveis pela comercialização de alimentos/bebidas deverão adotar medidas voltadas à higiene, devida conservação e manipulação, pautando suas ações de acordo com parâmetros sanitários vigentes e em conformidade com o previsto na Lei n.º 2.564/2008 (Código Sanitário do Município de Niterói).

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL - ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 027/2023- Punir o (a) Guarda Civil Alex Pereira da Silva, Mat. 1234.390-3, com pena de SUSPENSÃO POR 2 DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0041/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. Heloneida Studart, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião,

## ARIO OFICIAI DATA: 28/04/2023



que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Marino Nunes Vieira, s/nº, Várzea das Moças, Niterói, no dia 03 de maio de 2023, às 13h30min, para discutir e deliberar sobre:

- os trâmites de remoção de servidor desta U.E.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA FMS/SUAD n.º 007/2023- O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

Art. 1º - Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preço nº 017/2023 e 018/2023, do Pregão 29/2022, Processo 200/6785/2022, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS, RATICIDAS (iscas em bloco e iscas em grão de trigo), PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NO MUNICÍPIO DE NITERÓI).

Gestor: Francisco de Faria Neto – Mat.: 143.698-7 – Chefe do DEVIC
Fiscal: Fernando Jose da Conceição – Mat.: 437.088 – Chefe do SECOV

Fiscal: Fabio Vilas Boas Borges-Mat.: 734.422 - Chefe do Centro de Controle de Zoonoses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: LICENÇA SANITÁRIA 4 - CI 11 - Saúde - N° 52 - 18/04/23.

Rafael Pires Quinellato. Rua Gavião Peixoto 70/801 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 055.776.637-09. Nº Processo. 200009677/22. Atividade. Consultório Médico.

Vera Lucia Monteiro Siqueira. Rua Gavião Peixoto 80/404 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 500.844.967-20. Nº Processo.200006972/22.Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

MedNutri Medicina e Nutrição Avançada Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1704 Icarai - Niterói Rj., Cnpj. 37.749.468/0001-93. Nº Processo.200012737/22. Atividade. Consultório Médico com Procedimento.

Gabriela Negrely Medicina Vascular Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160/1210 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.103.449/0001-34. Nº Processo. 200005682/22. Atividade. Consultório Médico.

Miriam da Silva Carvalho. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1301 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 012.950.647-82. Nº Processo. 200013250/22. Atividade. Consultório Médico.

Ana Lucia Alonso Martins Cherman. Rua Miguel de Frias 51/401 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 771.323.867-00. Nº Processo. 200013610/22. Atividade. Consultório Médico.

Fabio Itabaiana de Oliveira Nicolau.Rua Ator Paulo Gustavo 26/720 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.391.512.397-87. Nº Processo. 200007130/22. Atividade. Consultório Médico.

Miriam Teresa da Silva Azevedo. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1823 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 620.488.647-91. Nº Processo. 200002752/22.

Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Clinica Campany Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/386 Itaipú – Niterói Rj. Cnpj. 23.031.437/0001-98. Nº Processo. 200010732/22.

Atividade. Consultório Médico com Procedimento.

Athayde e de Franco Dermatologia Ltda.Rua Dr.Celestino 122/1017 Centro Niterói Rj. Cnpj. 31.688.105/0001-09. Nº Processo. 200009544/22. Atividade. Consultório Médico com Procedimento.

Martins e Bastos Radiologia Oral Ltda-Me. Rua Nobrega 127/401 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 08.856.799/0004-77. Nº Processo. 200010956/22. Atividade. Serviço de Radiognóstico Odontológico.

RSM Saúde Vascular e Serviços Médicos Ltda. Rua Gavião Peixoto 70/111 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.599.805/0001-39. Nº Processo. 200006156/22. Atividade. Consultório Médico.

Clinica Médica Pendotiba Ltda. Rua Reverendo A. Ferreira 54/211 – Largo da Batalha - Niterói Rj. Cnpj. 22.389.863/0001-35. Nº Processo. 200006155/22. Atividade. Clinica Médica sem Internação com Radiação Ionizante. Martins e Bastos Radiologia Oral Ltda-Me. Rua Tavares de Macedo 95/501 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 08.856.799/0002-05. Nº Processo.

200010957/22. Atividade. Clinica de Radiologia Odontológica.

Caroline Simões Sturm. Rua Ator Paulo Gustavo 426/1305 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 075.115.447-46. Nº Processo. 200013097/22. Atividade.

Consultório de Fisioterapia com Ozonioterapia.

Tatiana Oliveira Vasconcellos. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1619 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 055.196.036-18. Nº Processo. 200008483/22. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

OCX Serviços Médicos Ltda; Rua Gavião Peixoto 70/1709 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 20.377.226/0001-13.Nº Processo. 200000520/22. Atividade. Consultório Médico.

Elizabeth Souza Magalhães Bastos, Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/710 Centro - Niterói Ri, Cnpi, 485.216.397-91, N° Processo, 200007806/22, Atividade. Consultório Médico.

Marta Maria Ferreira Gomes Souza e Silva. Rua Otavio Carneiro 100/803 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 29.957.242/0001-50. Nº Processo. 200003423/22. Atividade. Instituto de Beleza. Katia Maria Pereira Nunes Simões. Ruas Mem de Sá 111/604 Icaraí Niterói Rj.; Cnpj. 485.365.987-00. Nº Processo. 200002546/22. Atividade.

Consultório Médico. Luiz Daniel da Silva. Rua Visc. de Itaborai 310/01 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 31.084.232/0001-07. Nº Processo. 200012922/22. Atividade.

Instituto de Beleza. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição. Rua Gal. Andrade Neves 307 - Niterói Rj. Cnpj. 28.521.888/0001-27. Nº Processo.

200013234/22. Atividade. Associação Beneficiente. RMMUSSI Serviços Médicos e Psicológicos Ltda. Estr. Caetano Monteiro 2187 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 29.419.370/0001-40. Nº

Processo. 200004406/22. Altividade. Serviço Médico.

Instituto Christina Gall Serviços de Beleza Treinamento e Comercio Eireli. Rua José Chianelli 224 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 20.230.610/0001-99. N° Processo. 200003264/22. Atividade. Instituto de Beleza.

Flavia Gaetho Rostirolla.Rua Santo Eduardo 01/104 Santo Antonio Niterói Rj. Cnpj. 087.108.977-71. Nº Processo. 200011546/22. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Espaço Sou Clinica Psicológica Ltda. Rua Miguel de Frias 150/1004 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 34.861.988/0001-03.N° Processo. 200013496/22.

Atividade. Clinica de Psicología.

Claudia Maria Riter Ferreira Fazano. Rua Dr. Tavares de Macedo 95/1208 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 022.318.957-06. Nº Processo. 200006963/22. Atividade. Consultório de Psicología e Psicanálise.

Nova Physis Fisioterapia Ltda. Rua Lemos Cunha 389/104 lcaraí Niterói Rj. Cnpj. 43.644.718/0001-23. Nº Processo. 200007363/22. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Bartira Oliveira dos Santos. Rua Pres. Backer 149/905 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 739.082.407-78. Nº Processo. 200011425/22. Atividade. Consultório Médico. Luiz Mauricio de Castro Faria. Rua Miguel de Frias 150/401 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 479.302.507-25. Nº Processo. 200013899/22. Atividade.

Consultório médico com Procedimento. José Mauricio Linhares. Barretos Junior. Rua Dr. Celestino 122/1210 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 865.134.867-34. Nº Processo. 200002016/22.

Atividade. Consultório Médico.

Danielle Carlos Barcellos. Rua Santo Eduardo 01/104 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 086.663.097-09. N° Processo. 200011545/22. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Estaleiro Maua S/A. Rua Dr. Paulo Frumencio 28 – Ponta da Areia Niterói Rj. Cnpj. 02.926.485/0001-74. N° Processo. 200010004/22. Atividade.

Ambulatório Médico sem Internação. Catia Barcelos Rapozo Oliveira. Rua da Conceição 188/808 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 935.674.217-00. Nº Processo. 200014912/22. Atividade. Consultório Médico.

## ARIO OFI DATA: 28/04/2023



Olhos Fluminense S/S. Rua Academico W. Gonçalves 01/1107 Centro Niterói Rj. Cnpj. 39.255.237/0002-30. Nº Processo. 200010141/22. Atividade. Consultório Médico.

Marcia Regina Matos Teixeira. Av. Amaral Peixoto 55/506 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 759.328.227-91. Nº Processo. 200014598/22. Atividade. Consultório Médico.

65/305 da Silva Pereira Filho.Rua Mario Alves Icaraí Niterói Ri: Cnpi.058.534.477-Fernando Luiz 93.N°Processo.200014169/22.Atividade.Consultório de Fisioterapia.

Coelho Bastos Clinica Médica Ltda. Rua Guilherme Briggs 51 – São Domingos - Niterói Rj. Cnpj. 04.042. 426/0001-69. Nº Processo. 200012401/22. Atividade. Consultório Médico.

Cirgon - Cirurgia Geral e Oncológica de Niterói Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1208 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 35.822.052/0001-28. Nº Processo. 200014070/22. Atividade. Consultório Médico.
Clinica Interação Reabilitação e Saúde Ltda; Av. Visc. do Rio Branco 305/1304 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. 21.730.022/0001-87. Nº Processo.

200014016/22. Atividade. Clinica de Fisioterapia e Nutrição.

Laboratório Morales Ltda. Rua Pres. Backer 266 - Îcaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.845.989/0002-05. N° Processo. 200004555/22. Atividade. Laboratório de Analises Clinicas com Serviço de Imunização. Ler Academia. Rua Barão do Amazonas 215 Centro Niterói Rj.Cnpj. 07.130.558/0001-30. Nº Processo. 200007598/22. Atividade. Academia de

Atividades Fisicas. M.M Assistencia Médica Ltda. M Rua Miguel de Frias 150/1006 Icaraí Niterói Ri. Cnpi. 12.899.201/0001-51, N° Processo, 200004658/22.

Atividade. Consultório Médico. G.L.S Serviços Médicos Ltda. Rua da Conceição 154/407 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 73.414.302/0001-80. Nº Processo. 200002497/22.

Atividade. Consultório Médico.

Studio de Beleza Vieiras Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7332/104 Itaipú - Niterói Rj; Cnpj. 23.891.714/0001-32. Nº Processo. 200014211/22. Atividade, Instituto de Beleza

G & R Oftalmologia Ltda Epp. Rua Prof. Miguel Couto 386/501 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 16.465.576/0001-64. Nº Processo. 200008027/22. Atividade. Serviço Médico.

Maria Clicie Vianna. Rua Gavião Peixoto 124/408 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 720.951.487-20. Nº Processo. 200004899/22. Atividade. Consultório Médico. Ana Laura Faria Tostes. Rua Ator Paulo Gustavo 160/610 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 677.493.217-72. Nº Processo.200013120/22. Atividade.

Consultório de Psicologia. Claudia Neiva de Vasconcellos. Rua Mariz e Barros 176/504 Icarai Niterói Rj. Cnpj. 742.075.807-78.N° Processo. 2000 15093/22. Atividade.

Consultório de Fonoaudiologia. Denise Quintanilha Fonoaudiologia Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1704 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 40.374.972/0001-60. Nº Processo.

200012319/22. Atividade. Clinica de Fonoaudiologia. Oftalmologia Integrada Conti. Rua Miguel de Frias 77/1103 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 32.147.559/0001-35. Nº Processo. 200012714/22. Atividade.

Serviço Médico. Karla Garcia P. Menezes Serviços Médicos. Av. Rui Barbosa 29/306 São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 33.149.722/0001-61. Nº Processo.

200014940/22. Atividade. Consultório Médico. Sonia Maria Galvão Alves. Rua da Conceição 13/410 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 107.906.087-15. Nº Processo. 200004055/22. Atividade.

Consultório Médico. Neurofisiologia Clinica de Niterói Ltda. Rua Dr. Borman 43/305 Centro Niterói Rj. Cnpj. 30.122.337/0001-32. Nº Processo. 200002233/22.

Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Laboratório Morales Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/1114 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.845.989/0006-20. Nº Processo. 200004556/22.

Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clínicas.

Cederma - Centro Dermatológica Dr. Beatriz Ave SS Ltda. Rua Dr. Paulo Cesar 76 Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. 02.772.506/0002-25. N° Processo. 200005592/22. Atividade. Clínica Médica sem Internação.

Clinica Oftalmologica Erthal Robbs S/C Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1415 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.694.177/0001-23. Nº Processo. 200008026/22 Atividade Consultório Médico.

Renata Rodrigues Garcia Lino. Rua Nobrega 127/1002 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 056.621.697-30. Nº Processo. 200007171/22. Atividade. Consultório Médico.

Alcimara Ropa Beleza e Saúde Integrativa Ltda. Av. Sete de Setembro 317/1402 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.124.971/0001-77. Nº Processo. 200004967/22. Atividade. Instituto de Estetica.

Fleury S.A. Rua Nobrega 186/188 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 60.840.055/0372-13. N° Processo. 200007506/22. Atividade. Serviço de diagnóstico por imagem, sem radiação ionizante, com posto de coleta de laboratório de analises clinicas.

Laboratório Bittar Ltda. Rua Dr. Borman 43 / 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 31.004.187/0001-25. N° Processo. 200001859/22. Atividade.

Laboratório de analise clinicas, anatomia patológica e citopatologia. G.O E Cia Serviços Médicos Ltda.Rua Ator Paulo Gustavo 160/901 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 13.656.408/0001-68.N° Processo.200002762/22.

Atividade. Consultório Médico. Marcia Generoso de Paula. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6723/305 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 025.295.847-02. Nº Processo. 200008630/22. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Inacio Rocha da Silva. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/310 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 218.576.447-00. Nº Processo.200004771/22. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

June Cançado Peixoto Nanci. Rua Miguel de Frias 77/715 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 481.557.487-15.N° Processo.200005689/22. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Maria Regina Guerra Monteiro. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/310 Itaipu Niterói Rj. Cnpj. 090.841.817-51.N° Processo.200005147/22. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Mauricio Diaz Perez da Silva. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/310 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 047.461.487-59.N° Processo.200005144/22. Atividade.

Consultório Odontológico com Raio X. Marcos Azevedo Mendonça. Av. Central Ewerton Xavier 2556/206 Maravista - Niterói Rj. Cnpj. 028.749.947-23. Nº Processo. 200007623/22.

Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X. Clinica Santa Maria Reumatologia Fisiatria Foniatria Ltda. Rua Domingues de Sá 293/701 Santa Rosa Niterói Rj.Cnpj.30.109.003/0001-29.N°

Processo. 200006611/22. Atividade. Clinica de Reabilitação Alessandra Felix Viana Trindade. Rua Miguel de Frias 206/804 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.026.635.327-46.Nº Processo. 200007522/22. Atividade.

Consultório Odontológico com Raio X.

**LBC Serviços Médicos Ltda**. Rua Ator Paulo Gustavo 160/1214 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 31.007.351/0001-58. Nº Processo. 200006152/22. Atividade. **Serviço Médico**. Kidscare Pediatria Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 426/608 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.208.976/0001-15. Nº Processo. 200007609/22. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Patricia Anne Ferreira. Gavíão Peixoto 148/1002 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 455.290.277-68. Nº Processo. 200003009/22. Atividade. Consultório Médico.

Eneas Machado Cotta Filho. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1019 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 637.981.827-87. Nº Processo. 200008240/22. Atividade. Consultório Médico.

Serviço de Endoscopia Digestiva Nossa Senhora Auxiliadora S/S. Rua da Conceição 188 / 321 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.241.625/0002-61. N° Processo. 200003248/22. Atividade. Serviço de Endoscopia.

Laboratório São Francisco Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 35/101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.535.373/0003-90. Nº Processo. 200002133/22. Atividade. Laboratório de Analises Clinicas.

Haroldo Muylaert Ayres Neto. Rua da Conceição 188/2207 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 676.995.377-34. Nº Processo. 200000684/22. Atividade. Consultório Médico.

INDEFERIMENTO.

Centro Médico Excelencia em Dor Ricardo A. Bretas Eireli. Ficou decidido o Indeferimento, por se tratar de Ponto de Referência, referente ao processo N° 200010577/21.

PUBLICAÇÃO 2 CI 12 - Farmacia N° 03 - 19/04/23.

## RIO OFICIA DATA: 28/04/2023



Faciliy Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 300/706 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 27.314.721/0001-22. Nº Processo. 200000572/23. Atividade. Armazenar, distribuir exportar correlatos.

4G Extension Com. de Utensilios para Estetica Ltda. Rua da Conceição 188 105 Centro Niterói Rj.Cnpj. 08.474.666/0001-93.Nº

Processo.200001967/23.Atividade.

Comercio varejista de cosméticos perfumes e produtos de higiene pessoal.

Diafarma Produtos para Laboratório Ltda. Av. Pres. Rooselvet 125 São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 05.646.025/0001-80. Nº Processo. 200001903/23

Atividade. Veiculo para Transporte de Correlatos Placa KZO 2746.

Farmacia Ebenezer da Alameda Ltda. Alameda São Boa Ventura 1050 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 08.145.398/0001-66. Nº Processo. 9900010172/23.
Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a Controle especial e retinóicos de uso sistêmico. Atenção

farmacêutica, aplicação de medicamentos injetáveis medição de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corpórea; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos, e vacinação humana e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 120.117.0414/0001-84. Nº Processo. 9900015076/23. Atividade. Veiculo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes domissanitários. Placa FIL 8720.

Total Med Comercio e Importação de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. Rua Dr. Borman 23 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 13.281.874/0001-06. Nº Processo.

9900015048/23. Atividade: Distribuir, armazenar expedir correlatos, cosméticos, produtos de higiene e saneantes domissanitarios, e importar correlatos e saneantes domissanitarios

Aneste - Shop Com. e Serviços de Equip. Méd. Hospitalar Ltda-Me. Rua da Conceição 95/501 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 68.708.759/0001-67. N°

Processo. 9900014586/23. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos. Raio X Material Hospitalar Ltda**;. Av. Marques de Paraná 153 / 02 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 13.191.277/0001-90. N° Processo. 9900012956/23.

Natividade. Comercio varejista de produtos para a saúde.

New Prisma Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Luiz Leopoldo F.Pinheiro 555 Centro Niterói Rj.Cnpj.47.239.452/0001-94.N° Processo. 9900013934/23. Atividade. Distribuir, armazenar expedir e importar correlatos.

Integralmed Comercio e Produtos Ltda. Rua São João 119/202 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 06.256.565/0002-00. N° Processo. 9900012707/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, retinóides de uso sistêmico, comercio de medicamentos

por meio remoto e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Plus Med Distribuidora e Importadora de Prod. Médicos Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 935 / 916 Centro Niterói Rj. Cnpj. 36.313.277/0001-11. N° Processo. 9900014451/23. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir e importar correlatos.

GF SP Suprimentos Médicos Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587/201 – Centro Niterói Rj. Cnpj. 48.780.087/0001-93. N° Processo.

9900014096/23. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, produtos para a saúde.

Kaila Bazar Ltda-Me. Rua São João 107 Centro Niterói Rj. Cnpj. 9900012965/23. N° Processo. 9900012965/23. Atividade. Comercio varejista de

cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal.

Neriah de Icaraí Perfumaria Ltda. Rua Moreira Cesar 265 / 104 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.586.418/0001-68. N° Processo. 9900012593/23. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal.

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 / 01 Barreto - Niterói. Cnpj.12.117.414/0001-84. N°Processo. 9900015074/23. Atividade. Veiculo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial correlatos cosméticos perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitarios.

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 / 01 – Barreto - Niterói Rj.Cnpj. Processo.9900015066/23.Atividade. Veiculo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle cosméticos, perfumes, produtos e higiene saneantes domissanitários Niterói Rj.Cnpj.12.011.7414/0001-84.N° especial, correlatos.

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 / 01 - Barreto Niterói Rj.Cnpj.12.011.7414/0001-84.N°Processo.9900015071/23.Atividade.Veiculo para transporte de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes domissanitários.

Drogaria Futura do Ingá. Rua Pres. Domiciliano 227 / 229 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 19.264.305/0001-39. Nº Processo. 9900010183/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente, e com prestação dos seguintes serviços farmacêuticos; atenção farmacêutica, aferição dos parâmetros fisiológicos temperatura corporal e pressão arterial, analises da glicemia capilar, aplicação de medicamentos injetáveis

e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos.

Drogaria Santa Rosa VI Ltda. Rua Santa Rosa 186 Santa Rosa - Niterói Rj., Cnpj. 19.347.011/0001-70. Nº Processo. 9900014072/23.

Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, retinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Atraente Ltda. Rua Aurelino Leal 52 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 01 286 898/0001 79. N° Processo 9900014073/23. Atividade. Drogaria com

dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Dezoito de Julho Ltda. Av. Rui Barbosa 437 São Francisco Niterói Rj. Cnpj.16.600.054/0001-28.N°Processo.9900014203/23.Atividade.

Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Heart Farma União Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 221 Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 48.344.008/0001-00. Nº Processo.

200001751/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Real Medicamentos Ltda-Me Drog. Pop. Rua Visc. do Rio Branco 361 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 16.805.755/0005-27. Nº Processo.

9900016448/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e medicamentos retinoicos de uso sistêmico pela port. VS/MS 344/98 e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 12/2023- PROCESSO № 9900014367/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial № 12/2023 – Pneus, Processo Eletrônico 9900014367/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa AURORA E-COMMERCE LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais); o item 04 com valor unitário de R\$ 5.255,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais); e o item 05 com valor unitário de R\$ 1.242,00 (mil duzentos e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS

## PORTARIA NITTRANS nº 21/2023

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15

Art. 1º Nomear, a contar de 05 de abril de 2023, JORGE LUIZ ANTUNES DA SILVA, matrícula 150262, HAYZER GONÇALVES NUNES JUNIOR, matrícula 150263, e PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 150236, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2023 que tem por objeto Aquisição de material de pintura asfáltica para atender manutenção das malhas viárias do município, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Térmo de Referência do Pregão Presencial 01/2023 no processo administrativo nº 530/003388/2023. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# DATA: 28/04/2023



Instrumento: Contrato nº 01/2023. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS – e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINAZALIÇÃO VIÁRIA LTDA. **Objeto**: Aquisição de material de pintura asfáltica para atender manutenção das malhas viárias do município, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico 01/2023. **Prazo**: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato. Valor total: R\$ 788.426,45 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0053.6095, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes 175200 e 170400. Notas de Empenho 063, 064 e 065 de 05/04/2023. Fundamento legal: Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/19, e Decretos Municipais n.º 9.614/05 e 9.642/05. Pregão Presencial 01/2023. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Processo nº: 530003388/2022. Data de assinatura: 05/04/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
PORTARIA Nº. 374/2023- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO Nº. 127/2022
(Processo nº. 510001713/2022) que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO
EM ÁREA DE RISCO NA REGIÃO DO PREVENTÓRIO, BAIRRO CHARITAS", conforme abaixo:

• Engenheiro – Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424).

- Engenheiro Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771);
- Engenheira Juliana de Abreu Silva (Mat. 3909).

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 17/2023— Processo Administrativo nº. 510002070/2022, que riorniologo o resultado do procedimento licitatorio na modalidade de Carta Convine (cose) in: 1/2023— Processo Administrativo in: 510002070/2022, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MORRO, ATRÁS DO CIEP MARIA PORTUGAL, NO BAIRRO DO BALDEADOR", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa INORT SERVICE LTDA - CNPJ: 17.317.367/0001-36, pelo Valor Global de R\$ 296.927,12 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,0646%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

## EXTRATO

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA CONTRATO Nº 54/22; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens acrescidos: R\$66.576,51 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), Itens reduzidos: R\$66.588,30 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); A alteração ora firmada resultará no percentual de 20,70%, com um decréscimo de R\$11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) do valor inicial atualizado do contrato; Processo nº 9900015638/2023; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" e o §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/93: DATA: 20/04/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.28/2022 - Processo Administrativo nº. 750002102/2022 que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "REFORMA DO PRÊDIO ADMINISTRATIVO E AMPLIAÇÃO, REFORMA DE GAVETAS E NICHOS DO CEMITÉRIO DO MARUÍ NO BAIRRO DO BARRETO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.172.167/0001-09 pelo valor global de R\$ 6.214.972,14 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), com redução de 1,00% do valor estimado, com prazo de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO